

CRENCIAMENTO AGERIO Nº 003/2021

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço especializado de cobrança ativa e receptiva (“escritórios de cobrança”), por meio de procedimento de Credenciamento, para a cobrança por operador humano e/ou quaisquer outros meios existentes dos créditos próprios e de terceiros administrados pela AGERIO, conforme demanda previamente manifestada pela AGÊNCIA e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento

COMUNICADO nº 06

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 003/2021,

1 Conforme o Comunicado anteriormente feito (Comunicado nº 05), reforçamos que permanece em andamento o prazo para apresentação de contrarrazões de recurso, por eventuais participantes interessados que assim desejarem, exclusivamente a respeito da manifestação de UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA., prazo esse que findará em **22 de fevereiro de 2022 (terça-feira) às 17:00h**, conforme previsto no Edital.

2 Contudo, a fim de conferir agilidade ao processamento das próximas etapas, SOLICITAMOS que os 15 (quinze) participantes considerados habilitados iniciem, desde já, a preparação e envio dos documentos que serão exigidos como pré-requisitos essenciais ao início da prestação dos serviços, conforme previsto no instrumento convocatório. Conforme é de conhecimento amplo, os 15 (quinze) participantes habilitados até o presente momento são:

PARTICIPANTES HABILITADOS	
1)	RC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
2)	BAIÃO ASSESSORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS S/S LTDA.
3)	CARIOCA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.
4)	CASH DO BRASIL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
5)	COBRART RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
6)	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS
7)	REAL JURÍDICA ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
8)	MRL-SISTEMAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
9)	GN ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA.
10)	COMUNIQUE CALL CENTER LTDA.
11)	PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
12)	WS LUDOLF SERVIÇO ADMINISTRATIVO
13)	RMOTTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
14)	ANDERSON GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
15)	NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

3 Assim sendo, SOLICITAMOS que os participantes habilitados indicados no quadro acima iniciem, desde logo, a preparação e envio dos documentos que serão exigidos como pré-requisitos essenciais ao início da prestação dos serviços, **segundo integralmente as instruções / regras abaixo:**

INSTRUÇÕES A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

a) Atender o item 9.5.6.2 do Edital: Para atuar como **coordenador**, o candidato (**peessoa física**) deverá **comprovar experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano de atuação em cobrança**.

a.1) Atender o item 9.5.6.3 do Edital: A experiência profissional relevante do **coordenador (peessoa física)** poderá ser comprovada por meio de carteira de trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, e/ou declarações de organizações, e/ou outros documentos, a critério da Agência.

a.2) Observar o item 9.5.6.4 do Edital: A experiência **não será aceita** quando exercida em cargos que, embora situados em uma organização de cobrança, não tenham vínculo técnico com tais atividades, como, por exemplo, segurança, logística e serviços gerais.

b) Atender o 9.5.6.7 do Edital: O ESCRITÓRIO DE COBRANÇA deverá apresentar à AGERIO as **provas de vínculo** de seu(s) coordenador(es) e de seu(s) agente(s), **como condição para o início da prestação de serviços**.

b.1) Observar o item 9.5.6.6 do Edital: Quanto ao vínculo entre o escritório e seus coordenadores e agentes, exige-se que:

(i) Os coordenadores sejam empregados ou sócios do escritório;

(ii) Os agentes poderão ser empregados, sócios, ou prestadores de serviços do escritório.

OBS.: Apresentar os documentos de identidade e cpf dos Coordenadores e Agentes.

c) Observar o item 9.5.6.8 do Edital: A Agência poderá recusar o credenciamento de coordenadores e agentes, de acordo com sua conveniência e oportunidade, observadas todas as regras do Edital, do Termo de Referência (Anexo I) e do Regulamento de Licitações da AGERIO. Não há limite de quantidade de coordenadores e agentes disponibilizados por cada Escritório, desde que aprovados pela Agência.

d) Observar o item 9.5.6 do Edital: Qualquer informação inverídica constante dos documentos de qualificação técnica implicará na inabilitação do participante do Credenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

e) Monitorar a situação de regularidade fiscal do escritório de cobrança habilitado, pois esta deverá ser mantida regular como condição à assinatura do contrato com a AgeRio, bem como durante toda a vigência do contrato assinado. Provavelmente, deverão ser requisitadas pela AgeRio as certidões que tenham eventualmente

vencido, por ocasião da assinatura do contrato. Reforçamos que **não é necessário apresentar certidões nesse momento, sendo apenas essencial o seu monitoramento e manter a situação fiscal regular do escritório.**

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS À AGERIO

a) Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, devidamente digitalizados de forma legível, e deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail licitacoes@agerio.com.br.

b) Inserir, no **assunto** da mensagem eletrônica (e-mail) endereçada à AgeRio, as seguintes informações, conforme exemplo abaixo:

Assunto: Credenciamento nº 003/2021 – “Razão Social do Escritório de Cobrança habilitado” – Documentos ref. coordenador e agentes (mensagem nº “1/1”)

c) Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente em arquivos em extensão “.PDF”, podendo ser também remetidos em formato compactado e/ou em extensão “.ZIP”.

c.1) Se possível, **preferivelmente**, enviar os arquivos em extensão “.ZIP”, **e em mensagem única**, para facilitar e agilizar o manuseio pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

c.2) **Não serão aceitos** documentos compactados que sejam encaminhados em formato “.RAR”. Caso o participante encaminhe documentos nesse formato (.RAR), a AgeRio considerará que o participante não encaminhou qualquer documento. Por essa razão, é altamente recomendável que os arquivos sejam previamente preparados para que sejam encaminhados nos formatos aceitos pela AgeRio e na forma descrita no presente Edital.

d) **Sempre monitorar e confirmar o recebimento**, pela CPL da AgeRio, dos documentos à ela remetidos.

3 Por fim, REFORÇAMOS nossa recomendação para que permaneçam acompanhando **regularmente** as notícias e informações atualizadas do Credenciamento AgeRio nº 003/2022 divulgadas no sítio eletrônico da AgeRio (canal oficial para comunicações do referido Credenciamento), bem como para que continuem visitando suas caixas de entrada e de “spam” de seu correio eletrônico (e-mail).

Antecipadamente agradecemos pela atenção e interesse, e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL